



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, para aquisição de bens permanentes e materiais de consumo.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 02 (dois) meses, sendo de 1º de Abril de 2011 a 31 de Maio de 2011.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 17.859,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), o qual será repassado em uma única parcela.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas Municipais constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de Março de 2011.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei, que é de suma importância para o repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme decisão do conselho, registrada em ata anexa.

Cabe destacar que o referido repasse, será destinado para compra de equipamentos permanentes no valor de R\$ 13.859,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e material de higiene e uso pessoal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor total de R\$ 17.859,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

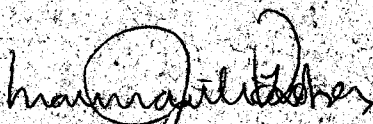


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, LOCALIZADA NA PRAÇA DR. E. H. OWER SANDOLTH, Nº 278. APÓS VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE QUORUM FOI ABERTA A REUNIÃO PELA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, MARINA JULIANO ROBES, QUE SEM MAIS DELONGAS, COLOCA NOVAMENTE EM DISCUSSÃO A RESOLUÇÃO 137 DO CONANDA, EM ESPECIAL, OS ARTIGOS 15 E 16, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, SENDO QUE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DEVERÁ SER PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, A PRESIDENTE FAZ A LEITURA DOS REFERIDOS ARTIGOS EM SEU INTEIRO TEOR, COLOCANDO EM DESTAQUE ALGUNS PONTOS IMPORTANTES, FEITO TAIS OBSERVAÇÕES, OS MEMBROS PRESENTES SUGERE QUE A DESTINAÇÃO SEJA FEITA PARA UMA ENTIDADE DO MUNICÍPIO, APÓS DEBATER SOBRE O ASSUNTO, A PRESIDENTE DECLARA QUE, OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS PARA A CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA AVENIDA MONTE ALTO, Nº 75, VISTO TRATAR-SE A ÚNICA ENTIDADE DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NADA MAIS HAVENDO SER TRATADO, ENCERROU-SE A PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE MARÇO DE 2011.



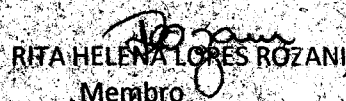
MARINA JULIANO ROBES
Presidente



MARIA RITA VIEIRA CUNHA
Membro



ROSELY DE F. NEVES DA COSTA
Secretária



RITA HELENA LOPES ROZANI
Membro